



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** (Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 162/2021.

Ass.: "Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities) no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências".

#### **I - Relatório** (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 162/2021 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 28 de julho de 2021.

3 - A matéria: “Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes (Smart Cities) no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

#### **Voto da Relatoria** (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

**Parecer favorável, com base no Parecer Jurídico nº 273/2022**

s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de fevereiro de 2023.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=52M2F10V8406D3M5>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 52M2-F10V-8406-D3M5**

